



# SEGREDOS DA APAC

PROGRAMA MAIS ACESSO ESPECIALISTA (PMAE)  
OFERTA DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCI)



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



# O QUE É O PMAE?

## PROGRAMA MAIS ACESSO ESPECIALISTA ou PROGRAMA NACIONAL DE EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (PNAES)

- *Instituído pela PT GM/MS nº 3492 de 8 de abril de 2024.*

### OBJETIVOS:

- Ampliar o acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada;
- Elevar os graus de integralidade da Atenção Ambulatorial Especializada à Saúde;
- Promover a integração dos serviços de Atenção Ambulatorial Especializada com a rede de atenção, especialmente com a atenção primária à saúde, com vistas à garantia da continuidade do cuidado da pessoa.



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



# OBJETIVOS

- Aprimorar a governança da RAS com centralidade na garantia do acesso, qualificação da atenção, gestão por resultados e financiamento estável;
- Promover o monitoramento e a avaliação das ações e dos serviços de saúde, visando melhorar a qualidade da atenção especializada e ampliar o acesso à saúde;
- Qualificar e ampliar a contratualização com os serviços próprios e com a rede complementar;
- Promover a mudança do modelo de gestão de filas e regulação do acesso à Atenção Ambulatorial Especializada, visando à equidade, à transparência, à adoção de uma base regional, ao foco na pessoa e na otimização de sua jornada, bem como ao uso de critérios clínicos para adequar a oferta de ações e serviços de saúde;
- Promover a implementação de um novo modelo de financiamento para a Atenção Ambulatorial Especializada.



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



# OFERTA DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCI)

Para fins do Programa Mais Acesso Especialista (PMAE) e organização das ações e serviços de saúde dar-se-á a partir de **Oferta de Cuidados Integrados (OCI)**.

## O QUE É?

Conjunto de procedimentos, tais como consultas e exames, e tecnologias de cuidado necessários a uma atenção oportuna e com qualidade, integrados para concluir uma etapa na linha de cuidado ou na condução de agravos específicos de rápida resolução, de diagnóstico ou de tratamento.



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



# REGISTRO DE OCI NA APAC

- Os procedimentos principais de OCI possuem, na Tabela de Procedimentos do SUS, a regra condicionada “0011 - CONDICIONA O REGISTRO DE PROCEDIMENTOS SECUNDÁRIOS NA APAC”, o qual condiciona a obrigatoriedade de registro de procedimentos secundários na APAC.
- Os procedimentos principais de OCI possuem a regra condicionada “0009 - CONDICIONA AOS SECUNDÁRIOS A TEREM VALOR ZERADO”.
- Todas as OCI serão registradas em APAC Única e não admitirão APAC de continuidade, sendo que a duração máxima para a realização da integralidade dos procedimentos previstos na OCI. . Além disso, durante o período previsto de duração de cada OCI, não poderá haver emissão de nova APAC para o mesmo procedimento e mesmo paciente.



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



# REGISTRO DE OCI NA APAC

APAC MAGNETICO

SIA/SUS JUL/2024

APAC MAGNETICO PROCEDIMENTOS REALIZADOS

NUMERO: [REDACTED]

PROCED.	DESCRICAO	CBO	QTD.	CID.PRI
03.	Cod.Procedimento	09.01.01.008-1		
02.	OCI AVALIACAO DIAGNOSTICA DE CANCER COLORRETA			
	C.B.O.	225125		
	Quantidade	1	CNS Executante	[REDACTED]
	Equipe			
	Servico			
	Classif.			
	CID Princ.			
	CID Secun.			
	CNPJ/Fornecedor		Num.Nota Fiscal	

MOTIVO SAIDA : [REDACTED]

DATA ALTA/OBITO/TRANSF./MUDANCA PROCED.: 10/07/2024

INFORME O CBO DO PROFISSIONAL EXECUTANTE - F1 AJUDA

Tabela:202407a

Versao 03.03

# REGISTRO DE OCI NA APAC

O registro de qualquer OCI na APAC deverá obedecer aos seguintes regramentos:

1. O número de autorização da APAC deve ter o quinto dígito preenchido com o número “7”.
2. A data de início da validade da APAC, conforme campo “Início da Validade” deverá, necessariamente, corresponder à data de realização do primeiro procedimento autorizado e regulado do conjunto da OCI.



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



# REGISTRO DE OCI NA APAC

APAC MAGNETICO

SIA/SUS  
JUL/2024

APAC MAGNETICO  
IDENTIFICACAO DA UNIDADE/APAC

NUMERO: [REDACTED]

NUMERO DA APAC ANTERIOR : 000000000000/e  
CODIGO CNES SOLICITANTE : e  
CODIGO CNES EXECUTANTE : [REDACTED]

INICIO DA VALIDADE : / / FIM DA VALIDADE : / /

TIPO DE APAC (1-INICIAL, 2-CONTINUIDADE, 3-UNICA, 4-ENCERRAMENTO): 1  
[IDENTIFICACAO DO USUARIO]

NACIONALIDADE.....: 10 BRASIL No.PRONTUARIO.: [REDACTED]  
CPF : [REDACTED] CNS: [REDACTED]  
NOME : [REDACTED]  
NOME DA MAE: [REDACTED]  
NOME DO RES: [REDACTED]  
CEP : [REDACTED] LOGRADOURO : e  
ENDERECO : [REDACTED] NUMERO: [REDACTED]  
COMPLEMENTO: [REDACTED] BAIRRO: [REDACTED]  
TELEFONE : e e E-MAIL : [REDACTED]

MUNICIPIO(Codigo/nome): / RACA: ??  
DATA DE NASCIMENTO : / / SEXO: ETNIA : [REDACTED]

INFORME A DATA DE INICIO DA VALIDADE DA APAC

Tabela:202407a Versao 03.03



# REGISTRO DE OCI NA APAC

- Caso o procedimento principal de OCI possua o atributo complementar “054-APAC com validade fixa de 2 competências”, significará que a APAC terá validade de, no máximo, 2 competências, devendo, então, o intervalo entre a data de início e de fim da validade da APAC, necessariamente, estar enquadrado dentro de duas competências, além de ser apresentada uma única vez neste período.
- Os motivos de saída admitidos para uma APAC de OCI são os seguintes: 1.1 - Alta Curado; 1.2 - Alta Melhorado; 1.4 - Alta a pedido; 1.5 - Alta com previsão de retorno para acompanhamento do paciente; 4.1 - Óbito - Com declaração de óbito fornecida pelo médico assistente; 4.2 - Óbito - Com declaração de óbito fornecida pelo Instituto Médico Legal - IML e 4.3 - Óbito - Com declaração de óbito fornecida pelo Serviço de Verificação de óbito - SVO.
- É obrigatório registrar a data de saída na APAC de OCI. Esta data deve corresponder à data de realização do último procedimento do conjunto da OCI e não pode ser maior a data final da validade da APAC



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



# REGISTRO DE OCI NA APAC

- Deverão ser executados e, conseqüentemente, registrados nas APAC de OCI, no mínimo, 2 procedimentos secundários, sendo um deles, obrigatoriamente, o “03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA” ou o “03.01.01.030-7 - TELECONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA”.
- Os atendimentos realizados que gerarem registro de procedimentos secundários na APAC de OCI, não deverão ser registrados de maneira avulsa em qualquer outro instrumento de registro do SIA ou do SIH.
- Os procedimentos de OCI devem ser programados pelos gestores na FPO.



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



# FINANCIAMENTO

O PMAE institui um novo modelo de financiamento da atenção ambulatorial especializada, por meio da Oferta de Cuidados Integrados (OCIs).

O Ministério da Saúde irá repassar recursos para as secretarias estaduais e municipais de saúde e o DF para manter seus serviços de atenção especializada ou para remunerar os serviços privados que contratou. O valor financeiro da OCI é maior do que o soma dos valores de cada procedimento da Tabela SUS isoladamente.



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



# LEGISLAÇÃO

- **PT GM/MS nº 1604, de 18 de outubro de 2023** - Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- **PT GM/MS nº 3492, de 8 de abril de 2024** - Institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)
- **PT SAES/MS nº de 7 de maio de 2024** - Dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



**OBRIGADA!**

**Andressa C. Gorla**

**Núcleo de Controle e Avaliação/ NCAV**

Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde (CGSI)

Departamento de Regulação Assistencial Avaliação e Controle (DRAC)

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES)

Ministério da Saúde (MS)

**E-mail: [nias.cgsi@saude.gov.br](mailto:nias.cgsi@saude.gov.br)**



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



**SAES** Secretaria de  
Atenção Especializada à Saúde



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

